

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 11/2014

SISTEMAS DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO (QUALIFICAR +, EMPREENDINOV, SIRE, SI TURISMO, SI INTERNACIONALIZAÇÃO, + CONHECIMENTO)

<p>PERÍODO DE ELEGIBILIDADE DE DESPESAS</p> <p>DATA LIMITE DE ENTREGA DO PEDIDO DE PAGAMENTO</p> <p>FINAL</p>
--

Considerando que:

- Foi prorrogado o período previsto nos enquadramentos comunitários aplicáveis aos auxílios com finalidade regional até 30 de junho de 2014, adotada nas Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional para 2014-2020, de 28 de junho de 2013, da Comissão, publicadas na série C 209, do Jornal Oficial da União Europeia, de 23 de julho de 2013;
- o atual QREN 2007/2013 tem um período complementar que se estende até 31/12/2015, período este que:



- a) permitirá uma maior flexibilidade no que concerne à implementação de medidas destinadas ao aproveitamento eficaz dos recursos comunitários, cumprindo sempre todos os normativos legais inerentes à respetiva aplicação;
 - b) facilitará a execução dos projetos por parte das entidades beneficiárias, conferindo um lapso de tempo mais amplo para a respetiva concretização.
- Importa, contudo, estabelecer alguma prudência relativamente à data de conclusão dos projetos aprovados e a aprovar, de forma a evitar situações delicadas no final do período complementar, que poderão ser irreversíveis, pois para além de 31/12/2015 não há possibilidade de ser adotada qualquer medida adicional.
 - Assim, para candidaturas aprovadas e a aprovar, determina-se que:
 - a) a data limite de conclusão física e financeira dos projetos de investimento será 31/8/2015;
 - b) a data limite para entrega do pedido de pagamento final será 15/9/2015;
 - c) o beneficiário dispõe do prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data da celebração do contrato de concessão de incentivos para iniciar a execução do projeto de investimento;
 - d) O pedido de prorrogação só pode ser apresentado no formulário do pedido de pós-contratação, devendo estar associado ao mesmo.

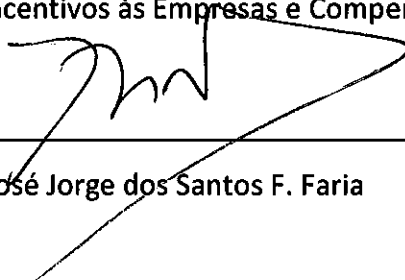
e) a presente orientação sobrepõe-se aos prazos previstos nas
Normas de Pagamentos aplicáveis.

A Diretora da Direção de Gestão de Instrumentos de Apoio



Ana Cristina Batista Gouveia Fernandes

O Gestor dos Sistemas de Incentivos às Empresas e Compensação dos Sobrecustos



José Jorge dos Santos F. Faria

Data: 08-04-2014